

Ubá, 02 de maio de 2017

Portaria 05/2017 – Avaliação Institucional Integrada - Ratificação

O Diretor Geral da FAGOC – Faculdade Governador Ozanam Coelho, no uso das suas atribuições e considerando que a avaliação institucional integrada será um instrumento interno de avaliação da qualidade do ensino para os curso de Direito e Psicologia, resolve:

Art. 1. O instrumento de avaliação será aplicado no semestre de 2017-1. Terá caráter formativo e com devolutiva ao aluno.

Art. 2. A Avaliação Institucional Integrada será aplicada em 1 (um) dia em calendário definido pela SAC – Secretaria Acadêmica da FAGOC, em consonância com a coordenação de curso e empresa aplicadora.

Art. 3. Contratar a empresa Inovar – Soluções em Avaliações como responsável pela aplicação da Avaliação Institucional Integrada no semestre de 2017-1.

Art. 4. A Avaliação terá uma pontuação de 20 (vinte) pontos para todas as disciplinas avaliadas pelo instrumento.


Art. 5. É vedada a aplicação da PI – Prova Institucional – no semestre de 2017-1 para os Cursos de Direito e Psicologia.

Art. 6. Após a aplicação do instrumento instituído por este documento, deve-se formar uma comissão para avaliação dos resultados. Esta comissão será formada obrigatoriamente pela Profa. Luciene Colli, coordenadora do Curso de Direito e pelo Prof. Alexandre Augusto Macedo Correa, coordenador do Curso de Psicologia. Os trabalhos serão coordenados pelo Superintendente Acadêmico, Prof. Marcelo Daibert que irá nomear ainda outros 2 professores para compor a comissão. Os resultados devem ser apresentados ao Conselho de Ensino Superior da FAGOC.

Art. 7. Esta portaria revoga a portaria 01/2017.

Art. 8. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Por ser verdade,



Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade
Diretor Geral - FAGOC